

## Autógrafo de Lei nº. 2.846/2017

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela expede à promulgação pelo Senhor Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, o seguinte autógrafo de lei:

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício corrente do Município de Estrela d'Oeste/SP, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de **R\$-95.500,00** (noventa e cinco mil e quinhentos reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	2	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE EXECUTORA:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO E SECR.DE GOVERNO E ASS. JURIDICOS		
FUNC.PROGRAMÁTICA:	04.122.0100-2.100	Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria		
FONTE DE RECURSOS:		01 - TESOURO		
	3.1.90.94	Indenização por Demissão	R\$	3.000,00
		TOTAL	R\$	3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
UNIDADE EXECUTORA:	02.02.01	DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
FUNC.PROGRAMÁTICA:	04.122.0102-2.102	Ações desenvolvidas no âmbito da Administração		
FONTE DE RECURSOS:		01 - TESOURO		
	3.1.90.94	Indenização por Demissão	R\$	8.000,00
		TOTAL	R\$	8.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE EXECUTORA:	02.06.01	DEPARTAMENTOS DA SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
FUNC.PROGRAMÁTICA:	15.452.0106-2.106	Ações desenvolvidas no âmbito das Obras e Serv. Públicos		
FONTE DE RECURSOS:		01 - TESOURO		
	3.1.90.94	Indenização por Demissão	R\$	75.000,00
		TOTAL	R\$	75.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE EXECUTORA:	02.07.01	DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNC.PROGRAMÁTICA:	10.301.0107-2.107	Ações desenvolvidas no âmbito da saúde pública		
FONTE DE RECURSOS:		01 - TESOURO		
	3.1.90.94	Indenização por Demissão	R\$	7.000,00
		TOTAL	R\$	7.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
UNIDADE EXECUTORA:	02.08.01	DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNC.PROGRAMÁTICA:	08.244.0108-2.108	Ações Desenvolvidas no âmbito da Promoção Social	
FONTE DE RECURSOS:		01 - TESOURO	
	3.1.90.94	Indenização por Demissão	R\$ 400,00
		TOTAL	R\$ 400,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE EXECUTORA:	02.09.01	DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO INFANTIL	
FUNC.PROGRAMÁTICA:	12.365.0110-2.110	Ações desenvolvidas no apoio ao Ensino Infantil	
FONTE DE RECURSOS:		01 - TESOURO	
	3.1.90.94	Indenização por Demissão	R\$ 2.100,00
		TOTAL	R\$ 2.100,00

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem da anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, sendo:

ÓRGÃO	2	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE EXECUTORA:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO E SECR.DE GOVERNO E ASS. JURIDICOS	
FUNC.PROGRAMÁTICA:	04.122.0100-2.100	Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria	
	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.000,00
		TOTAL	R\$ 3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
UNIDADE EXECUTORA:	02.02.01	DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
FUNC.PROGRAMÁTICA:	04.122.0102-2.102	Ações desenvolvidas no âmbito da Administração	
	10	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 8.000,00
		TOTAL	R\$ 8.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE EXECUTORA:	02.06.01	DEPARTAMENTOS DA SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
FUNC.PROGRAMÁTICA:	15.452.0106-2.106	Ações desenvolvidas no âmbito das Obras e Serv. Públicos	
	37	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 75.000,00
		TOTAL	R\$ 75.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE EXECUTORA:	02.07.01	DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNC.PROGRAMÁTICA:	10.301.0107-2.107	Ações desenvolvidas no âmbito da saúde pública	
	47	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 7.000,00
		TOTAL	R\$ 7.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
UNIDADE EXECUTORA:	02.08.01	DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
FUNC.PROGRAMÁTICA:	08.244.0108-2.108	Ações Desenvolvidas no ambito da Promoção Social		
	63	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 400,00
			TOTAL	R\$ 400,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE EXECUTORA:	02.09.01	DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO INFANTIL		
FUNC.PROGRAMÁTICA:	12.365.0110-2.110	Ações desenvolvidas no apoio ao Ensino Infantil		
	83	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.100,00
			TOTAL	R\$ 2.100,00

**Artigo 2º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual-PPA instituído pela Lei Municipal nº 2.649/2013, de 19/09/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.819/2016 de 15/09/2016 para os ajustes decorrentes da alteração da presente lei.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou remanejar por decreto, os valores para atendimento da legislação vigente.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Pedro Caluz da Silva**  
Presidente da Câmara

**André Pelarin**  
1º Secretário

**Vicente Aparecido Romero**  
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

**Jose Alexandre Boschiglia Pinotti**  
Diretor de Secretaria